



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no quadro de avisos,
em 01 de setembro de 2014.

Leonardo de Lima Oliveira
Oficial Administrativo e Legislativo

PORTARIA CMF Nº 055/2014

Dispõe sobre abono de falta de servidores.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Abonar faltas dos servidores da Câmara Municipal de Fundão nos seguintes termos:

Dia (s)	Servidor(a)	Processo nº.	Motivação
01/08	Valdinéria R Rosa Casoti	535/2014	Compensação de férias
27/07	Aurevan M. Alvarenga	541/2014	Art. 32 da Lei Municipal nº.804/93
08/08	Aurevan M. Alvarenga	567/2014	Compensação de horas
06 e 07/08	Valdinéria R Rosa Casoti	581/2014	Atestado médico
08/08	Jéssica da S. P. Ribeiro	583/2014	Art. 32 da Lei Municipal nº.804/93
07/08	Aurevan M. Alvarenga	584/2014	Doação de sangue
15/08	Ana Lúcia da Conceição	607/2014	Compensação de horas
13/08	Eliana Januário de Paula	620/2014	Art. 32 da Lei Municipal nº.804/93
18 a 22/08	Eliana Januário de Paula	638/2014	Óbito de familiar
25/08	Valdinéria R Rosa Casoti	641/2014	Atestado médico
22/08	Aurevan M. Alvarenga	642/2014	Compensação de horas
25/08	Marli Maria Correa	644/2014	Art. 32 da Lei Municipal nº.804/93
26/08	Jéssica da S. P. Ribeiro	645/2014	Atestado médico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

CARLOS AUGUSTO TOFOLI
Presidente da Câmara